

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E
INOVAÇÃO - PROPEGI
COORDENAÇÃO-GERAL DE INOVAÇÃO

EDITAL

A Coordenação-Geral de Inovação torna público o presente Edital, que estabelece as normas específicas para o Processo de Seleção e Admissão de alunos para a Residência Intersetorial em Primeira Infância, do Convênio firmado entre a Universidade de Pernambuco (UPE) e a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas do Estado de Pernambuco (SDSCJPVD) e a Secretaria de Administração, por intermédio da Escola de Governo de Administração Pública de Pernambuco.

1. Das vagas:

1.1. Serão ofertadas 150 vagas para servidores(as) que atuam na área da Primeira Infância, no Estado de Pernambuco, na condição de técnicos e/ou gestores, sem ônus para os selecionados em termos de pagamento de mensalidade.

2. Dos Requisitos:

2.1. Ser servidor ou empregado público da administração pública do Poder Executivo do Estado de Pernambuco e atuar na área da Primeira Infância;

2.2. Ser graduado nas áreas de ciências humanas, sociais ou saúde, com diploma em curso reconhecido pelo MEC.

2.3. Ter acesso à internet para realizar as atividades e assistir às aulas de maneira remota e online.

3. Das vagas destinadas para ações afirmativas:

3.1. Das 150 vagas disponibilizadas, 20% serão destinadas aos candidatos que se autodeclararem pretos, oriundos de povos e comunidades tradicionais ou pessoas com deficiência.

3.2. Para os(as) candidatos(as) que fizerem a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas é obrigatória a assinatura do termo constante do ANEXO II.

3.3. As pessoas com deficiência deverão também apresentar laudo emitido por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência.

3.4. Os(as) candidatos(as) indígenas deverão apresentar a cópia de uma declaração pessoal de pertencimento, emitida pelo povo indígena, assinada por liderança local ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

3.5. Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de pertencimento assinada por liderança local.

4. Das inscrições:

4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, por meio do formulário disponível no link: <https://forms.gle/DmuwjEmarwZMvDyt9>.

4.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá preencher corretamente o formulário e anexar a documentação exigida. Os documentos devem ser digitalizados em formato PDF.

4.3. Os documentos exigidos são:

4.3.1. Documento oficial de identificação¹.

4.3.2. CPF.

4.3.3. Diploma de graduação (frente e verso) ou Certificado com validade até 6 meses) em curso superior devidamente reconhecido pelo MEC. No caso de diploma estrangeiro, o documento deverá ser traduzido e devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, até o final do primeiro semestre do curso. Só será aceita a inscrição do candidato que tenha concluído o Curso de Graduação.

4.3.4. Documento que comprove o vínculo como servidor ou empregado público do Governo do Estado de Pernambuco, com a data de ingresso na instituição.

¹ Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc. Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.3.5. Curriculum Vitae ou Currículo Lattes com comprovação.

4.3.6. Carta de Intenção (Modelo disponível no Anexo I).

4.3.7. Comprovante de Residência.

4.3.8. Certidão de Quitação Eleitoral.

4.3.9. Comprovações pertinentes para concorrer às vagas de ações afirmativas, quando for o caso, conforme disposto no **item 3**.

4.4. A documentação comprobatória servirá para efeito de pontuação na etapa de análise da documentação.

4.5. Ao efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) declara que concorda integralmente com as disposições contidas no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento ou discordância de nenhum dos critérios aqui estabelecidos nem das normas em vigor dentro e fora da UPE.

5. Da carta de Intenção:

5.1. A Carta de intenção deve ser enviada no ato da inscrição, escrita em, no máximo 02 laudas, com espaçamento entre linhas de 1,5 e fonte Times New Roman 12, contemplando a descrição da trajetória profissional e acadêmica, conforme o Modelo (Anexo I)

6. Da classificação no processo seletivo:

6.1. A classificação do candidato será realizada de acordo com a entrega da documentação exigida e a pontuação obtida na análise do Curriculum Vitae e Carta de Intenção.

6.2. Será exigida nota mínima igual ou superior a 70 (setenta) nas duas atividades avaliativas. A média final do candidato será resultante da soma das duas notas divididas por 02 (dois): Carta de Intenção (0 a 100), Currículo Vitae (0 a 100), conforme os critérios dispostos nas tabelas a seguir.

6.2.1. Tabela de Avaliação da Carta de Intenção:

Critérios	Pontuação Máxima
Apresentação da Carta de Intenção conforme o modelo em Anexo I.	10

Redação objetiva com correção gramatical e ortográfica, demonstrando capacidade de síntese e coerência lógica dos argumentos.	20
Descrição da trajetória profissional e acadêmica do/a candidato/a e sua correspondência ao curso em tela.	30
Apresentação dos pontos solicitados na Carta de Intenção, conforme o modelo em Anexo I .	40
Total de pontos	100

6.2.2. Barema para análise dos Currículos:

Item de avaliação	Pontuação	
	Unitária	Máxima
I – Titulação e Formação Complementar		
Graduação nas áreas de ciências humanas, sociais ou saúde ou áreas afins	4	4
Cursos de Especialização na área (ou áreas afins) com carga horária superior ou igual a 360 horas.	2	2
Curso de formação continuada realizado pelo(a) candidato(a) na área da primeira infância	4	12
Participação em eventos científicos como ouvinte (até 08 horas).	1	4
Participação em eventos científicos como ouvinte (acima de 08 até 30 horas).	2	8
Participação em eventos científicos como ouvinte (acima de 30 horas).	3	9
II – Experiência Acadêmica/Profissional		
Atividade profissional na área da Primeira Infância.	3 por semestre	12
Participação em Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq (por semestre) na área do curso ou áreas afins.	2	2
Participação nos cursos promovidos pela EGAPE.	1 por certificado	4
III – Produção Científica		
Resumos simples em anais de eventos.	1	4
Resumos expandidos em anais de eventos.	2	8
Trabalhos completos em anais de eventos.	3	9
Artigos em Revistas Científicas com Qualis A e B, capítulos de livro e livros com ISBN.	4	8
Artigos em Revistas Científicas sem Qualis, capítulos de livro e livros sem ISBN.	1	4

Elaboração de material de apoio e/ou difusão para uso científico e/ou educacional na área de concentração do curso.	5	10
Pontuação total	38	100

6.3 A admissão dependerá da ordem de classificação do candidato em número correspondente à quantidade de vagas oferecidas.

6.4. Para fins de desempate, será contabilizado o tempo de atuação na área da Primeira Infância.

6.5. A Comissão do Edital irá conferir a documentação dos candidatos no ato da inscrição. A falta de qualquer documento invalidará a inscrição.

7. Da Comissão de Seleção:

7.1. O processo de seleção será procedido por uma Comissão de Seleção composta por profissionais da Secretaria Executiva de Criança e Juventude e da Universidade de Pernambuco, conforme o quadro que se segue:

Nome	Instituição	Cargo
Lucilene Lira de Lima Souza	Secretaria Executiva de Criança e Juventude	Analista Educacional - Pedagoga
Magda Maria Bezerra Prado da Costa	Secretaria Executiva de Criança e Juventude	Gestora das Infâncias
Suely Emília Barros de Santos	Universidade de Pernambuco	Profa. Adjunta
Maria Jorge dos Santos Leite	Universidade de Pernambuco	Profa. Adjunta
Andréa Carla Castro e Silva	Universidade de Pernambuco	Analista Técnico em Gestão Universitária
Lianny Milenna de Sá de Melo	Universidade de Pernambuco	Analista Técnico em Gestão Universitária

8. Das datas e etapas do Processo de Seleção e Admissão²:

8.1. O processo seletivo está previsto para ocorrer de acordo com as datas e etapas do cronograma abaixo:

Data	Etapa
De 13 de dezembro a 14 de janeiro de 2024	Inscrições.
De 15 a 30 de janeiro de 2024	Análise da documentação (Currículo e Carta de Intenção).
01 de fevereiro de 2024	Divulgação do Resultado Preliminar.
05 de fevereiro de 2024	Data limite para interposição de recursos referentes à etapa “Análise da documentação”.
07 de fevereiro de 2024	Homologação e divulgação do Resultado Final da Seleção.
20 de fevereiro de 2024	Início das AULAS.

8.1.2. Os recursos deverão ser enviados para: propegi.coordenadorinovacao@upe.br, com o título: “Participação na Residência Intersetorial em Primeira Infância”.

9. Da divulgação dos resultados:

9.1. Os resultados do Processo de Seleção e Admissão serão divulgados no site da UPE, na seção da Inovação, disponível no link: <https://www.upe.br/editais-inovacao.html>.

10. Das informações do curso e da matrícula:

10.1. O curso oferecido terá carga horária de 380 horas, distribuídas em 13 componentes curriculares a serem realizados no formato de Educação a Distância (EAD) e um momento presencial ao final do curso para socialização dos projetos construídos e executados nos espaços profissionais dos participantes do curso.

² Estas datas podem ser alteradas por definição da comissão de seleção.

10.2. A duração prevista do Curso é de 10 meses, de fevereiro a novembro de 2024, para a complementação dos créditos e a entrega do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

10.3. A matrícula será realizada via online, destinada à Secretaria da UPE.

10.4. No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula assinado.
- b) Termo de compromisso assinado. (ANEXO III)
- c) Cópia do Diploma autenticado

10.4.1 Os documentos devem ser encaminhados em formato digital, por meio do e-mail: propegi.coordenadorinovacao@upe.br.

10.4.2 A matrícula será efetuada pela/o candidata/o, por meio do envio online do termo de compromisso, sendo a/o candidata/o responsável pelos documentos indicados no item XX deste Edital e informações fornecidas na ficha, no ato da inscrição.

10.4.3 O candidato com deficiência deverá entrar em contato com a Secretaria do Curso para que possa ser providenciada a indispensável adaptação.

11. Das considerações finais:

11.1. Ao inscrever-se no processo seletivo, a/o candidata/o reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

11.2. A falsa declaração ou omissão de informações prestadas pelo candidato ensejará na eliminação dele no processo de inscrição e de seleção.

11.3. O presente Edital poderá ser aditado sempre que se fizer necessário, cabendo ao candidato acompanhar todas as informações referentes ao processo seletivo.

11.4 - Os casos omissos e situações não previstas no presente documento serão resolvidos pela comissão de seleção.

Recife, 13 de dezembro de 2023.

Prof. Dr. Djalma Silva Guimarães Júnior
Coordenador-Geral de Inovação da UPE
Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

ANEXO I

Modelo de Carta de Intenção

Eu, (NOME DO/A CANDIDATO/A), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em realizar o Curso de Especialização em Residência Intersetorial Primeira Infância oferecido pela Universidade de Pernambuco em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas do Estado de Pernambuco (SDSCJPVD) e a Secretaria de Administração, por intermédio da Escola de Governo de Administração Pública de Pernambuco.

Minha formação acadêmica inclui (INDIQUE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DE SUA FORMAÇÃO SUPERIOR (GRADUAÇÃO), INCLUSIVE A NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO E STRICTO SENSU). Enquanto formação complementar, possuo as seguintes especialidades: (CITAR CURSOS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES PARA A COMPREENSÃO DE SUA TRAJETÓRIA FORMATIVO E PROFISSIONAL).

O meu interesse em me candidatar para RESIDÊNCIA INTERSETORIAL EM PRIMEIRA INFÂNCIA se dá pelo fato de (INDIQUE, DE MODO SUCINTO E CLARO, PORQUE O SEU PERFIL ATENDE E/OU TEM RELAÇÃO COM O TEMA PRIMEIRA INFÂNCIA).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS PARA COM A RESIDÊNCIA, EM CASO DE SER SELECIONADO).

Observação: No máximo 2 páginas.

Cidade, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO II - Declaração de ações afirmativas

**ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO PARA VAGAS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS**

Eu, _____ ,

inscrito/a no CPF sob o número _____ , declaro, para os devidos fins de direito, que me autodeclaro:

() Preto/a

() Pardo/a

() Oriundo/a de povos de comunidades tradicionais (Indígena e quilombola)

() Travesti

() Transexual

() Transgênero

() Pessoa com deficiência. Especificar: _____

() Declaro, ainda, estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

_____, _____ de _____ de 2023.

Local e Data

Assinatura do/a Declarante

Anexo III

TERMO DE COMPROMISSO DA RESIDÊNCIA INTERSETORIAL EM PRIMEIRA
INFÂNCIA

Nome do(a) estudante:		
CPF:	RG e órgão emissor:	Telefone: ()
E-mail:		
Formação:		
Endereço residencial completo com CEP:		

OBRIGAÇÕES AO(À) ESTUDANTE:

1. Participação efetiva em todas as atividades da residência, conforme demandado pelos professores da disciplina como também pelo tutor e orientador.
2. **Em caso de solicitação de desligamento da Residência, deverá comunicar, imediatamente, à Coordenação do curso de Residência.**
3. Prestar, sempre que solicitado, junto à UPE, as informações necessárias ao apoio e manutenção de seu vínculo no curso.

Caso o(a) estudante não cumpra as atividades estabelecidas, seu vínculo poderá ser cancelado.

Por estarem de acordo, as partes signatárias deste instrumento, o(a) estudante e a Coordenação-Geral de Inovação da UPE, assinam o presente Termo de Compromisso em duas vias de igual teor e forma.

Recife/PE, ____ de _____ de 2023.

Estudante

Coordenação-Geral de Inovação da UPE